



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INTEGRAÇÃO CONTEMPORÂNEA DA  
AMÉRICA LATINA**

**EDITAL PPG-ICAL Nº 24/2015**

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO – PNPD/CAPES**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina (PPG-ICAL) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para candidaturas a 1 (uma) bolsa de estudos, em nível Pós-Doutorado, vinculadas ao Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPD/CAPES, de acordo com as seguintes disposições:

**1. NATUREZA E OBJETIVOS DO PROGRAMA**

O PPG-ICAL tem uma concepção ampliada da integração que, ao ser simultaneamente econômico, política, social e cultural, busca uma aproximação entre os Estados e sociedades que supere os circuitos meramente comerciais e diplomáticos, pressupondo a relevância da educação, da ciência e da tecnologia. E tem também como desafio a abordagem cultural dos processos de integração como elemento estruturante de suas investigações. Portanto, existem no programa duas linhas de pesquisa: 1. Integração, Estado e Sociedade; 2. Integração, Cultura e Sociedade.

O Programa Nacional de Pós-Doutorado tem os seguintes objetivos:

- I – promover a realização de estudos de alto nível;
- II – reforçar os grupos de pesquisa nacionais;
- III – renovar os quadros nos Programas de Pós-Graduação nas instituições de ensino superior e de pesquisa;

IV – promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos Programas de Pós-Graduação no país.

## **2. DA BOLSA**

O bolsista receberá mensalmente R\$ 4.100,00 (valor vigente na CAPES), será concedida pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses e máximo de 60 (sessenta) meses, em casos permitidos de renovação anual, de acordo com a Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES e seus anexos.

## **3. DA INSCRIÇÃO**

Para inscrição é necessário o envio da documentação relacionada para o e-mail [secretaria.ical@unila.edu.br](mailto:secretaria.ical@unila.edu.br), em **arquivo único formato PDF**, respeitando a ordem dos documentos, com o seguinte assunto: “Inscrição para a Seleção de bolsas de Pós-Doutorado – PNPd/CAPES”

## **4. DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO**

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido ANEXO I;
- b) Projeto de Pesquisa (até 20 laudas) para um período de 12 meses (passível de renovação), destacando o plano de trabalho e os resultados dele esperados;
- c) Carta explicitando os interesses e intenções com o pós-doutorado; justificando as razões da escolha do PPG-ICAL e indicando a Linha de Pesquisa do Programa em que deseja atuar e dois professores do programa;
- d) Curriculum Vitae no formato Lattes para pesquisadores brasileiros ou no formato indicado pela Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES, para pesquisadores estrangeiros conforme anexo III da Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES;
- e) Cópia de um artigo científico (publicado, no prelo ou inédito);
- g) Registro Geral (RG) para pesquisadores brasileiros, ou Registro Nacional de Estrangeiros (RNE), para pesquisadores estrangeiros residentes no Brasil, ou Passaporte para pesquisadores estrangeiros não residentes no Brasil;

- h) Cadastro de Pessoa Física para pesquisadores brasileiros;
- i) Diploma de Doutorado ou declaração de conclusão do curso, acompanhado da Ata de Defesa de Tese, emitidos por instituição avaliada pela CAPES, com cursos reconhecidos pelo CNE/MEC. No caso de diploma obtido em instituição estrangeira exige-se Diploma de Doutorado ou declaração de conclusão do curso, acompanhado da Ata de Defesa de Tese, além de cópia digital a tese e do histórico escolar;
- j) Candidato docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício deve anexar comprovante de aprovação do afastamento pela sua instituição, quando da implementação da bolsa.

## **5. DOS REQUISITOS**

I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme ANEXO III da Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES ;

IV – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

V – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso V, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso V não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

## **6. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA BOLSA**

I- Para os bolsistas aprovados nas modalidades “a” e “b” do item 5, inciso V, o período de duração da bolsa será de doze meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

II- Para os candidatos aprovados na modalidade “c”, do item 5, inciso V, o período máximo de duração da bolsa será de 12 meses, sem possibilidade de renovação.

## **7. DO COMPROMISSO DO BOLSISTA**

I- elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar Relatório Final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II- dedicar-se às atividades do projeto;

III – restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da CAPES, em despacho fundamentado.

## **8. DA SUSPENSÃO DA BOLSA**

A suspensão da bolsa ocorrerá nos seguintes casos:

I - doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades previstas;

II - realização de atividades relativas ao PNPd no exterior, pelo período máximo de 12 meses, caso receba outra bolsa.

§ 1º A suspensão pelos motivos previstos no inciso I deste artigo não será computada para efeito de duração da bolsa.

§ 2º A suspensão pelos motivos previstos no inciso II deste artigo será computada para efeito de duração da bolsa.

§ 3º Para o beneficiário que solicitar afastamento temporário para realização de atividades relativas ao PNPD no exterior, pelo período máximo de 12 meses, não haverá suspensão dos benefícios da bolsa, caso não receba outra bolsa.

§ 4º Para a beneficiária que solicitar o afastamento temporário das atividades acadêmicas pela ocorrência de parto durante o período de vigência do respectivo benefício, não ocorrerá a suspensão dos benefícios da bolsa, observada norma específica da CAPES.

§ 5º É vedada a substituição de bolsista durante a suspensão da bolsa.

## **9. DO CANCELAMENTO DE BOLSA E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA**

I- A bolsa poderá ser cancelada pela CAPES ou Programa de Pós-Graduação a qualquer tempo por infringência à disposição deste Regulamento, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da CAPES pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

II- O bolsista poderá ser substituído no âmbito do Programa de Pós-Graduação, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto. Nestes casos a substituição do bolsista deverá ser precedida do cancelamento da bolsa vigente e cadastramento posterior do novo bolsista PNPD.

Parágrafo Único - A substituição de bolsista requererá a apresentação de Relatório de Atividades referente ao tempo de vigência da bolsa.

## **9. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE CASSIFICAÇÃO**

I- A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas constituída pela Portaria nº 18/2014 – PRPPG, de 06 de outubro de 2014 e Portaria nº 9/2015 – PRPPG, de 29 de abril de 2015 e de acordo com este edital e com a Portaria nº. 086, de 03 de julho de 2013 da

CAPES, que regulamenta o Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd, fixando os requisitos para concessão de bolsa.

II- A classificação geral dos candidatos será feita de acordo com a avaliação do projeto de pesquisa e Currículo dos candidatos.

## 10. CRONOGRAMA

Inscrições	10 a 30 de setembro de 2015.	Email: <a href="mailto:secretaria.ical@unila.edu.br">secretaria.ical@unila.edu.br</a>
Homologação das Inscrições	01 de outubro de 2015.	<a href="http://www.unila.edu.br/mestrado/ical">http://www.unila.edu.br/mestrado/ical</a>
Seleção	02 a 22 de outubro de 2015.	Comissão de Seleção
Resultado	23 de outubro de 2015.	<a href="http://www.unila.edu.br/mestrado/ical">http://www.unila.edu.br/mestrado/ical</a>
Recursos	26 a 30 de outubro de 2015.	Email: <a href="mailto:secretaria.ical@unila.edu.br">secretaria.ical@unila.edu.br</a>
Resultado Final	06 de novembro de 2015.	<a href="http://www.unila.edu.br/mestrado/ical">http://www.unila.edu.br/mestrado/ical</a>

## 11. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPG-ICAL. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Foz do Iguaçu, 10 de setembro de 2015.

---

Prof. Dr. Fábio Borges  
Coordenador PPG-ICAL

## ANEXO I

### Formulário de Inscrição

#### Seleção de bolsa Pós-Doutorado PNPD/CAPES

Nome do(a) candidato(a):			
Data Nascimento:	Cidade:	País:	
Filiação:			
CPF:		Identidade:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	Estado:	País:
CEP:	Telefone:	E-mail:	
Curso de doutorado concluído em:			
Instituição:			Data:
Ocupação Atual:			
Local de Trabalho:			

Foz do Iguaçu, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.